

CASO MASTER

Justiça derruba ajuda ao BRB. GDF recorre

Liminar proibiu governo de realizar qualquer transferência de imóveis ou constituição de garantias para que o banco estatal possa captar recursos no mercado, conforme lei sancionada em 10 de março. TJDFT analisa pedido de revisão do Executivo Local

» ANA CAROLINA ALVES
» RAPHAELA PEIXOTO

A Lei Distrital nº 7.845/2026, que autorizava o Governo do Distrito Federal (GDF) a usar imóveis e ativos de estatais como Terracap, CEB e Caesb para reforçar o capital do Banco de Brasília (BRB), foi suspensa, ontem, em uma ação liminar da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. Assim, está proibida qualquer transferência de imóveis ou constituição de garantias em favor do BRB até nova deliberação judicial. O Executivo local recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

No recurso, a Procuradoria-Geral do DF alegou que há risco de liquidação ou intervenção federal no BRB se não houver um aporte de recursos no banco estatal.

“(O) risco de danos ao Distrito Federal e ao BRB é imediato na medida em que (a decisão) impede a concretização dos instrumentos destinados a equacionar a crise do BRB, podendo levar a instituição bancária à liquidação ou à intervenção federal, com os graves impactos dessas medidas”, diz o documento.

O argumento é de que a lei aprovada autoriza o Distrito Federal a realizar operações de alienação, criação de fundo imobiliário e contratação de crédito para gerar caixa. “É este caixa, e não os imóveis, que será utilizado para o aporte no BRB, em estrita conformidade com as normas do Banco Central.”

Ainda segundo o pedido, o governo trocará os bens por ações do BRB e, portanto, não haverá prejuízo ao patrimônio do DF, mas sim transformação dos ativos. Até o fechamento desta edição, o tribunal não havia julgado o recurso.

Também ontem, o BRB apresentou ao TJDFT um agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão liminar que suspendeu a execução da Lei Distrital nº 7.845/2026.

O banco sustenta que a decisão judicial interferiu indevidamente em uma política pública aprovada pela Câmara Legislativa e voltada ao fortalecimento financeiro da instituição.

A justificativa é de que a ação popular utilizada para questionar a lei seria inadequada “para contestar escolhas econômicas e administrativas complexas e pode agravar a situação patrimonial do banco, além de gerar impactos institucionais e regulatórios”.

Ação popular

A ação popular que culminou na suspensão dos efeitos da lei foi protocolada por Ricardo Cappelli, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Dayse Amarílio e Rodrigo de Castro Dias, integrantes do Partido Socialista Brasileiro (PSB), na última sexta-feira.

Na avaliação do juiz Daniel Eduardo Branco Carnacchioni, autor da decisão, a aprovação da lei ocorreu sem a devida transparência sobre a situação financeira da instituição. Na decisão, ele afirma que “não há como efetivar tais transferências antes que haja prova efetiva e concreta do grau de comprometimento da liquidez do BRB em razão das operações financeiras envolvendo o Banco Master”. Para o juiz, antes da adoção de medidas que envolvam ativos do Estado, é necessário que sejam apresentados dados mais detalhados sobre a real condição patrimonial da instituição.

Carnacchioni destacou, ainda,

Ed Alves CB/DA Press



Decisão liminar pode ser revista quando o recurso apresentado pela Procuradoria-Geral do DF for analisado pelo TJDFT

Ed Alves CB/DA Press



Nove terrenos públicos, como o da Caesb, foram listados como garantia

Ed Alves CB/DA Press



A área da Novacap fica no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)

controlador do BRB, é autorizado a adotar medidas destinadas à recomposição, reforço ou ampliação do patrimônio líquido e do capital social da instituição financeira. Uma das formas de recapitalização da instituição financeira seria o uso de nove imóveis públicos oferecidos como garantia a possíveis empréstimos do BRB.

Entre os bens que podem ser utilizados para reforço patrimonial da instituição financeira, está uma área de 716 hectares na Serrinha do Paranoá, conhecida como Gleba A. A área, identificada como sensível pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE), exige proteção devido a riscos ambientais, como perda de Cerrado nativo, erosões, contaminação do solo e comprometimento da recarga de aquíferos.

A Serrinha do Paranoá integra a Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá e a APA do Planalto Central e áreas nascentes, cursos d'água e bacias de preservação permanente, incluindo trechos dos córregos Urubu e Jerivá, além de remanescentes de Cerrado e áreas estratégicas para conectividade ecológica.

Segundo a Terracap, a Gleba A não possui recursos hídricos, como rios, nascentes ou mananciais, nem está inserida em Área de Proteção Permanente (APP). “Destaca-se que a área é classificada como urbana, conforme estabelecido na lei complementar que revisa o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (Pdot), sancionada em fevereiro de

2026, seguindo as mesmas diretrizes do Pdot anterior (2012)”, afirmou.

Assembleia extraordinária

Apesar da suspensão da lei, a decisão judicial não impede a realização da assembleia geral extraordinária dos acionistas do BRB, marcada para amanhã. “Tal decisão não afeta em nada a autonomia gerencial do BRB, que poderá, por meio de seus órgãos deliberativos, com a devida urgência, propor estratégias e soluções para estancar a crise de liquidez da referida instituição financeira”, escreveu o juiz na decisão.

Assim, embora tenha suspenso a execução das medidas previstas na lei que envolve o uso de bens públicos, o magistrado destacou que o banco segue livre para discutir e deliberar, internamente, alternativas para enfrentar sua situação financeira.

Ao **Correio**, o BRB afirmou que a reunião com os acionistas da instituição está mantida e discutirá a proposta de aumento do capital social da instituição financeira, além de tratar de outras questões societárias. A reunião tem início marcado para as 10h e será feita digitalmente, pela plataforma Zoom.

O primeiro item a ser apreciado será justamente o aumento do capital social. A medida prevê a emissão de até 1,675 bilhão de novas ações ordinárias, ao preço de R\$ 5,29 por ação. Caso o valor máximo seja alcançado, o capital social da instituição poderá passar dos atuais R\$ 2,34 bilhões para até R\$ 11,2 bilhões.

O que diz a lei

Entre as medidas previstas na Lei nº 7.845/2026, criada para reforçar o patrimônio e a liquidez do BRB, estão aportes patrimoniais, inclusive com o uso de bens móveis e imóveis públicos, além da possibilidade de venda de patrimônio do governo, com o dinheiro obtido sendo destinado ao banco. A lei também permite a realização de operações de crédito de até R\$ 6,6 bilhões com o Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou outras instituições financeiras.

A legislação autoriza a alienação de nove imóveis públicos do DF, desde que haja avaliação prévia, respeito ao interesse público e às regras de transparência. Para isso, os imóveis precisam passar por um processo de desafetação, que retira sua finalidade pública e permite que sejam vendidos ou usados em operações financeiras.

O governo pode transferir esses bens diretamente ao BRB para que o banco os venda ou explore economicamente, vender os imóveis antes e repassar o valor ao banco, ou estruturar operações financeiras como fundos imobiliários, securitização ou sociedades de propósito específico para transformar esses ativos em recursos para a instituição.

Por fim, a lei determina que, caso sejam usados imóveis pertencentes a empresas públicas como CEB, Caesb e Terracap, o Distrito Federal deverá compensá-las com outros imóveis de valor equivalente, respeitando as regras orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo a administração do banco, o objetivo do aumento de capital é reforçar a estrutura financeira da instituição diante do crescimento dos ativos ponderados pelo risco — indicador usado para medir a exposição de um banco a possíveis perdas. A proposta busca fortalecer o patrimônio, manter os índices de capitalização em níveis adequados e ampliar a capacidade do banco de absorver perdas inesperadas.

Também será feita a homologação de membros nomeados para o Conselho de Administração do banco. Os nomes do presidente do banco Nelson Antônio de Souza e de Joaquim Lima de Oliveira, membro do Conselho de Administração, precisam ser confirmados como integrantes do colegiado.

Com a aprovação do plano de aumento de capital, o BRB deve se apressar para fechar e entregar, até 31 de março, o balanço anual de 2025 ao Banco Central. “Existe essa exigência para que seja apresentado o balanço final. O BRB está devendo a publicação de balanços, não só este último relativo ao primeiro trimestre de 2026, mas também o fechamento de 2025, que precisa ser apreciado e apresentado para mostrar a radiografia patrimonial do banco”, explicou o economista César Bergo, professor do curso de especialização em mercado financeiro da Universidade de Brasília (UnB).